



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM **INDEFERIMENTO** DE MATRÍCULA  
APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA REALIZADA PELA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS  
(Estudantes matriculados nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª chamadas da UFOB 2015.1)

<b>CAMPUS BOM JESUS DA LAPA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CURSO</b>	<b>SCORE</b>	<b>PARECER</b>
IGNÉSIO NERI DOS SANTOS NETO	015.024.795-83	ENG. ELÉTRICA	1,52	NÃO APTO
<b>CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS (Barreiras)</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CURSO</b>	<b>SCORE</b>	<b>PARECER</b>
LENON COSTA DA CRUZ	414.973.188-82	B.I. EM HUMANIDADES	#####	NÃO APTO
LILIAM MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	033.478.215-56	B.I. EM HUMANIDADES	#####	NÃO APTO
LORENA SOUTO VIEIRA	700.787.451-79	B.I. EM HUMANIDADES	#####	NÃO APTO
NILVANIA BARRETO DOS SANTOS	059.473.385-56	B.I. EM HUMANIDADES	#####	NÃO APTO
NÚBIA BARRETO ROSA	074.476.355-02	NUTRIÇÃO	#####	NÃO APTO
<b>CAMPUS BARRA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>CURSO</b>	<b>SCORE</b>	<b>PARECER</b>
LUCAS URIEL SOUZA SANTOS	022.185.955-16	AGRONOMIA	2,06	NÃO APTO

Os demais estudantes matriculados nas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª chamadas da UFOB 2015.1 estão com situação regularizada com relação à Análise de Renda.

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS LISTADOS:**

Após a data de publicação desta lista, os candidatos citados possuem 02 (dois) dias para recorrer da decisão da Pró-reitoria de Graduação e Ações Afirmativas (PROGRAF/UFOB). Após este período, os candidatos, que não recorrerem da decisão, terão suas matrículas na UFOB canceladas de imediato.

Os estudantes que recorrerem, em 1ª instância, da decisão da PROGRAF/UFOB, devem abrir pessoalmente processo acadêmico no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE) do campus do curso, devendo preencher o Requerimento e, no campo "objeto do requerimento", escolher o item "outros" e especificar: "RECURSO À PROGRAF CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE RENDA" incluindo no processo o formulário em anexo devidamente preenchido.

Barreiras, 07 de maio de 2015.

Data da Publicação: 08 de maio de 2015.

Jacques Antonio de Miranda  
Superintendente Universitário  
SU/UFOB

Patrícia Mota Pinheiro  
Coordenadora de Seleção e Ingresso  
CSI/SU/UFOB

ANEXO

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao curso de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, em primeira instância, junto à PROGRAF contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será (ão) acrescentado (s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo (letra de forma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente